



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto Municipal n.º 292, de 14 de novembro do ano de 2024.

Dispõe sobre a alteração do Ponto Facultativo referente ao Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º O feriado do dia 20 de novembro de 2024, quarta-feira, alusivo a comemoração do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, instituído pela a Lei Federal n.º 14.759, 21 dezembro de 2023, tem o seu Ponto Facultativo transferido para o dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, quando não funcionarão os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 14 de novembro do ano de 2024, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO